

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56·1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE • PR

LEI Nº 13/89

DATA: . 14 de agosto de 1.989

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal deste Municipio, Estado do Paraná, - aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fir mar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção, reconstrução ou recuperação de prédios escolares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR:

Art. 3º - Nos convênios que o Município celebrar com a FUN DEPAR nos casos de próprios municipais, a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Perola D'Oeste, 15 de agosto de 1.989.

Domingos Joao Ribeiro Prefeito Municipal